



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.869, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**  
Concede à Sr<sup>a</sup> **ELZA HERMENEGILDO DA SILVA** o título de Cidadã Jundiaíense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido à Sr<sup>a</sup> **ELZA HERMENEGILDO DA SILVA** o título de Cidadã Jundiaíense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
**FÁBIO JAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo